Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 502 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/06/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando a realização de estudos de viabilidade para transferir a fiscalização de poluição sonora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Guarda Municipal, que é administrada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de junho de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação

A transferência da fiscalização de poluição sonora para a Guarda Municipal, sob a administração da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, apresenta diversas vantagens. Primeiramente, a Guarda Municipal já possui um efetivo treinado e disponível para atuar em diversas situações de fiscalização e ordem pública, o que pode otimizar a eficiência e a rapidez na resposta às denúncias de poluição sonora.

Além disso, ao concentrar as funções de fiscalização em uma única entidade focada na segurança e proteção da comunidade, pode-se garantir uma abordagem mais integrada e coordenada na resolução de conflitos relacionados ao ruído. Isso também libera a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para concentrar seus esforços em outras áreas cruciais de preservação e proteção ambiental.

Por fim, a mudança pode proporcionar uma utilização mais racional e estratégica dos recursos públicos, evitando a sobreposição de funções entre diferentes secretarias e promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz das atividades de fiscalização ambiental.

Desde já agradecemos vossa atenção e esperamos respostas positivas quanto a nossa indicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA